



anpri

Associação Nacional de
Professores de Informática

2020/2021



ÍNDICE

ARTIGO 1º TEMA	2
ARTIGO 2º OBJETIVOS	2
ARTIGO 3º DESTINATÁRIOS	3
ARTIGO 4º CATEGORIAS/NÍVEIS	3
ARTIGO 5º INSCRIÇÕES	3
ARTIGO 6º DIREITOS E DEVERES DE AUTORIA	3
ARTIGO 7º CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	4
ARTIGO 8º PRAZOS	4
ARTIGO 9º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	4
ARTIGO 10º PRÉMIOS	5
ARTIGO 11º DISPOSIÇÕES FINAIS	5

Projeto 3Digital

Modelação 3D e eXtended Reality (Realidade Virtual e Aumentada)

O Projeto **3Digital** é uma iniciativa promovida pela Associação Nacional de Professores de Informática (ANPRI) nas áreas da **modelação 3D** e de **eXtended Reality (realidade virtual e aumentada)**.

A participação no Projeto implica que os/as alunos/as concebam e desenvolvam projetos, orientado/a por um/a professor/a de informática, ou por uma equipa de professores, desde que coordenada por um professor de informática, durante o ano letivo 2020/2021, na área da modelação 3D ou da eXtended Reality (realidade virtual e aumentada).

A candidatura rege-se pelos termos e condições constantes no presente regulamento.

ARTIGO 1º TEMA

Os trabalhos a desenvolver, este ano letivo, pelos alunos terão como tema o “**Cidades Sustentáveis do Futuro**”.

Este tema permite interligar as valências da Modelação 3D e da eXtended Reality (realidade virtual e aumentada), facilitando abordagens transversais nos Conselhos de Turma, de forma a fomentar a colaboração nos contextos específicos de cada escola. Os alunos, orientados pelos professores podem desenvolver projetos sobre “**Cidades Sustentáveis do Futuro**”.

ARTIGO 2º OBJETIVOS

1. São objetivos desta iniciativa:

- 1.1. Promover o saber-fazer, o espírito de iniciativa, a criatividade e o empreendedorismo no âmbito da disciplina de TIC e das disciplinas do ensino secundário e profissional;
- 1.2. Motivar os/as alunos/as a criar projetos nos quais evidenciam os conhecimentos, capacidades e valores;
- 1.3. Fomentar o desenvolvimento de competências no âmbito do planeamento, desenvolvimento e apresentação de projetos;
- 1.4. Promover o respeito pelas regras de segurança, direitos de propriedade intelectual e legal;
- 1.5. Divulgar e partilhar, com a comunidade educativa e a sociedade civil os projetos desenvolvidos nas escolas;
- 1.6. Valorizar trabalho desenvolvido por alunos/as e as práticas dos professores/as.

ARTIGO 3º DESTINATÁRIOS

2. INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBMISSÃO DE PROJETOS A CONCURSO

- 2.1. Individualmente ou em equipa até 4 alunos/as do ensino básico e secundário de Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores;
- 2.2. Cada professor /equipa de professores e cada escola pode concorrer com várias equipas.

ARTIGO 4º CATEGORIAS/NÍVEIS

3. As categorias nas quais os projetos devem enquadrar-se são as seguintes:

Categorias	Níveis
3.1. Categoria A: Modelação 3D	Terceiro Ciclo do Ensino Básico Ensino Secundário
3.2. Categoria B: Realidade Virtual	Terceiro Ciclo do Ensino Básico Ensino Secundário

ARTIGO 5º INSCRIÇÕES

4. As inscrições devem cumprir as condições descritas a seguir:

- 4.1. Submissão da candidatura de projetos dos alunos: **Até 23 de abril de 2021**;
- 4.2. Formalizar a candidatura através do preenchimento de um formulário de inscrição, disponível no sítio *online*: <http://www.anpri.pt/3digital/>;
- 4.3. O docente deverá garantir a autorização de participação para os alunos envolvidos neste concurso, sempre que legalmente exigível, por parte dos pais, encarregados de educação, tutores ou outro responsável legal.

ARTIGO 6º DIREITOS E DEVERES DE AUTORIA

5. Os/as autores/as dos projetos têm os direitos e deveres descritos nos pontos seguintes:

- 5.1. O conteúdo utilizado no desenvolvimento do projeto é da inteira responsabilidade dos/as autores/as;
- 5.2. Os/as autores dos projetos mantêm a reserva da propriedade intelectual do trabalho desenvolvido;
- 5.3. Os/as autores dos projetos permitem à ANPRI divulgar publicamente os projetos, pelos meios que entender adequados;
- 5.4. Considera-se que, no ato de inscrição, os participantes aceitam todas as condições expressas no presente regulamento.

ARTIGO 7º CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

6. Os critérios de admissão ao concurso são os seguintes:
 - 6.1. O/a aluno/a ou equipa se integre nos/as destinatários/as previstos no artigo 3º.
 - 6.2. O projeto desenvolvido atenda aos critérios enunciados a seguir:
 - 6.2.1. Se enquadre nas categorias previstas no artigo 4º;
 - 6.2.2. Seja desenvolvido, individualmente ou em equipa, até 4 elementos;
 - 6.2.3. Seja original, da autoria do/a aluno/a ou equipa;
 - 6.2.4. Seja desenvolvido no corrente ano letivo;
 - 6.2.5. Que o projeto seja coordenado por um/a Professor/a de Informática (Grupo de Recrutamento 550), ainda, que possa ser desenvolvido em projetos de turma, clube ou outro projeto da escola;
 - 6.3. A inscrição cumpra os prazos estipulados no artigo 5º, através da plataforma digital disponibilizada para o efeito, em <http://www.anpri.pt/3digital/>.

ARTIGO 8º PRAZOS

7. Prazos a ter em conta:
 - 7.1. Submissão da candidatura: **até 23 de abril de 2021**, conforme previsto no artigo 5º;
 - 7.2. Submissão dos projetos **até 31 maio de 2021**;
 - 7.3. O período de apreciação dos trabalhos submetidos a concurso decorrerá até ao dia **28 de junho de 2021**;
 - 7.4. Os trabalhos premiados serão divulgados, no dia **30 de junho 2021**, no site da ANPRI e no [3Digital](#).

ARTIGO 9º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8. As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - 8.1. Adequação ao tema do concurso;
 - 8.2. Originalidade e Criatividade;
 - 8.3. *Design*;
 - 8.4. Qualidade técnica.

ARTIGO 10º PRÉMIOS

9. Distribuição de prémios:
 - 9.1. São premiados os três melhores classificados de cada categoria;
 - 9.2. Todos os alunos participantes e professores orientadores receberão um certificado de participação;
 - 9.3. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios, sempre, que considere que os projetos não satisfazem os critérios enunciados;
 - 9.4. Júri reserva-se ao direito de atribuir menções honrosas a projetos que considere relevantes.

ARTIGO 11º DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Salvaguarda de situações anómalas ou imprevistos:
 - 10.1. A organização reserva o direito de cancelar, alterar ou reajustar qualquer situação anómala que decorra durante o período da submissão de candidaturas;
 - 10.2. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela Direção da ANPRI;
 - 10.3. As alterações, reajustamentos e cancelamentos serão anunciadas no sítio *web* <http://www.anpri.pt/3digital/>.

Associação Nacional de Professores de Informática
Barreiro, 14 de dezembro de 2020